

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS

CARTA

Nr. 0022/2012 - CV

CNPJ: 01.551.148/0001-87

RUA PEDRO BORTOLUZZI, 435

CEP: 89824000 - BOM JESUS - SC

Processo: 0048/2012

Data....: 28/05/2012

Folha: 1/2

ATA DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0048/2012  
MODALIDADE CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS N°0022/2012

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às dez horas e quinze minutos, reuniram-se na sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, junto a sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Julgadora, nomeada pelo Senhor CLOVIS FERNANDES DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL, constituindo-se da seguinte forma: VANDERLEI ADILIO DOS SANTOS - PRESIDENTE DA C.P.L; DENISE PEDOTT BRANDALIZE - SECRETÁRIA DA C.P.L; ALEXANDRA ANGONESI DA CRUZ - MEMBRO DA C.P.L e ROSANE SIQUEIRA - MEMBRO DA C.P.L, para a abertura dos envelopes do processo acima mencionado. Houve ampla divulgação em meio de comunicação conforme determina a legislação em vigor. Sendo que foi solicitado no edital a seguinte documentação: Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do requerente, ou equivalente, na forma da Lei; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e com FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, devendo ser renovado sempre antes de cada vencimento; Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT; Cartão CNPJ - atualizado da empresa licitante; Cópia do Ato Constitutivo da empresa licitante; Declaração que não possui menor no quadro funcional (Pessoa Jurídica); Das licitantes convidadas, apenas a empresa Alberici Com. de Medicamentos Ltda ME apresentou a documentação em conformidade com o edital, razão por que restahabilitada a continuar no certame. Além das proponentes inicialmente convidadas, a empresa Medigram Dist. de Medicamentos Ltda se auto-convidou em conformidade com o art.22, § 3º, da Lei 8666/93, ou seja, realizou cadastro prévio no município e ainda manifestou interesse em participar da licitação no prazo legal, motivo pelo qual resta habilitada a participar do certame, tendo em vista que sua documentação também está em conformidade com o edital. A par disso, a empresa Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda também manifestou, por e-mail, a intenção de participar do certame, o fazendo através de expediente endereçado de forma eletrônica ao Setor de Licitações, seja para realização de prévio cadastro, seja para apresentar a documentação exigida pelo edital. No entanto, essa empresa não pode ser habilitada a continuar na licitação, porquanto não cumpriu as disposições contidas na Lei 8666/93, art. 22, § 3º, ou seja, não realizou prévio cadastro na forma legal e ainda não apresentou auto-convite com no máximo 24 horas de antecedência do certame, haja vista que o e-mail foi enviado ao Setor de Licitações em 05.06.2012, às 10h45, enquanto que a data e horário aprazado para a licitação é de 06.06.2012, às 10h15. Além disso, referida empresa também não apresentou a documentação em envolepe próprio e tampouco apresentou proposta, sendo inviável o recebimento de documentos posteriormente a esta data. Por essas razões, essa empresa resta inabilitada. De igual sorte, a licitante SESI - Serviço Social da Indústria também manifestou o interesse em participar da licitação. No entanto, também

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS

CARTA

Nr. 0022/2012 - CV

CNPJ: 01.551.148/0001-87

RUA PEDRO BORTOLUZZI, 435

CEP: 89824000 - BOM JESUS - SC

Processo: 0048/2012

Data....: 28/05/2012

Folha: 2/2

resta inabilitada pelo motivo de que não realizou prévio cadastramento e auto-convite na forma do art. 22, § 3º, da Lei de Licitações. Considerando que não há a presença de todos os licitantes, abre-se o prazo de 2 dias úteis para eventual recurso. Designa-se o dia 13.06.2012, às 10h15, para abertura das propostas.

Bom Jesus, 06 de junho de 2012.

SESI - SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA

CNPJ N° 03.777.341/0103-90

Reinaldo Cheraim Chedid

CPF n° 887.670.199-00

Representante Legal

ADENILSO BIASUS

OAB/SC - 14.172

Advogado

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VANDERLEI ADILIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA C.P.L.

DECRETO N° 002/2012

DENISE PEDOTT BRANDALIZE

SECRETARIA DA C.P.L

DECRETO N° 002/2012

ALEXANDRA ANGONESI DA CRUZ

MEMBRO DA C.P.L

DECRETO N° 002/2012

ROSANE SIQUEIRA

MEMBRO DA C.P.L

DECRETO N° 002/2012